



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.01/DPMG/NOVO CRUZEIRO/2017

Dispõe sobre as atribuições na Comarca de Novo Cruzeiro.

CONSIDERANDO que a Comarca de Novo Cruzeiro engloba quatro cidades, a saber, Novo Cruzeiro, Itaipé, Carai e Catuji, totalizando aproximadamente, 72.365 habitantes.

CONSIDERANDO o número de feitos ativos na Comarca, que totaliza aproximadamente 10.429 processos.

CONSIDERANDO a existência de apenas um Órgão de Execução na Comarca de Novo Cruzeiro, com atribuições gerais.

CONSIDERANDO o Índice de Desenvolvimento Humano da região, conforme o IBGE, de 0,571 enquadrando-se a grande maioria da população no perfil de assistidos da Defensoria Pública.

CONSIDERANDO a inexistência de Núcleos de Prática Jurídica de Universidades, os quais também prestam serviços à população carente.

CONSIDERANDO a existência de Presídio, atualmente com 120 presos.

RESOLVE:

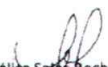
Art. 1º - A Defensoria Pública de Novo Cruzeiro exercerá atribuições nas áreas criminal, neste caso, excluindo-se Juizado Especial Criminal; execução penal; infância e juventude; cível, esta última, exclusivamente nos casos de urgência de saúde; e família, neste caso, exclusivamente para o ajuizamento e acompanhamento de ações de alimentos.

Parágrafo primeiro - A atuação nas ações de urgência de saúde se dará no procedimento cível comum e em sede de juizados especiais.

Parágrafo segundo - A atuação incluirá a curadoria especial, nos casos elencados no *caput*, por se tratar de *mínus*, atribuído por lei, à Defensoria Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cruzeiro, 05 de maio de 2017.


Angélica Sales Rocha Coutinho
Defensora Pública - Coordenadora Local
Madep 0937

